



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 104/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CÉRI: 63155-000

RECEBI EM

18 / 05 / 2010

Cassiana

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
SALITRENSE A PESSOA ABAIXO
INDICADA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Salitrense ao Sr. **JOSÉ ANTONIO SOBRINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Salitre, tais como: a sua brilhante atuação como prefeito no período de 2002 a 2004, como também na atividade de empresário de metalúrgica.

Art. 2º - O ato de oficialização da referida honraria se dará através da entrega ao homenageado de certificado ou instrumento similar, em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para este fim, observadas as determinações da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos quatorze(14) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez(2010).**


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal